



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.239, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL O CENTRO DE APOIO A CRIANÇA
CARENTE ROSA DE SARON.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o Centro de Apoio a Criança Carente Rosa de Saron – CEACC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e inclusivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.538.130/0001-21, com sede na Av. Juca Sampaio, 1785, Barro Duro, Maceió/AL, fundado em 2 de agosto de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de março de 2011, 195º da Emancipação Política e 123º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 15.03.2011.